



AFIXAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta

C. G. C. 08.142.887/0001-64  
Administração: José Terceiro Lopes

LEI Nº 83 DE 11 DE MARÇO DE 1991.

Concede aumento salarial aos funcionários desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipal não vinculados ao salário mínimo um aumento salarial de 100% (cem) por cento, de seus salários vigentes em 28 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito suplementar destinado a ocorrer o pagamento das despesas de que trata esta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, 11 de março de 1991.

*José Terceiro Lopes*  
- JOSÉ TERCEIRO LOPES -  
- Prefeito -

*Jose Gomes de Oliveira*  
- JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA -  
- Secretário -